



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
QUEIMADOS

LEI Nº 971/09, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 605.136,69 (seiscentos e cinco mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), para atender a inexistência de dotação orçamentária vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Habitação e Obras, com fulcro no art. 41, II, c/c art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, visando atender aos programas constantes no anexo desta lei.

Art. 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, sendo que os recursos decorrentes do excesso de arrecadação são provenientes da alienação de bens imóveis, apurada no exercício financeiro corrente.

Art. 3º - O crédito adicional especial destina-se a construção de postos de atendimento à população (DETRAN, Defesa Civil, reforma do Posto da Pedreira) com recursos oriundos de excesso de arrecadação, não previsto no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
QUEIMADOS

A N E X O

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	SUPLEMENTA
	05.01.449051.10.122.043.1.203	R\$ 128.601,69
	05.01.449051.15.451.025.1.299	R\$ 276.535,00
	05.01.449051.15.451.034.1.300	R\$ 123.000,00
	11.02.449051.08.244.016.1.073	R\$ 77.000,00
TOTAL:		R\$ 605.136,69